



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

Ofício 1.162/2026

Glorinha, 11 de agosto de 2026.

À Exma. Sr^a.
Vereadora Silvia de Oliveira Eccel
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores Glorinha/RS.

Senhora Presidente:

Ao cumprimentá-la, encaminhamos o Projeto de Lei nº 056/2026, cuja ementa é a seguinte:

“ALTERA DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº 2.509, DE 23 DE JULHO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O presente Projeto de Lei busca autorizar o Poder Executivo a alterar dispositivo da Lei Municipal nº 2.509, de 23 de julho de 2026.

Contamos com o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação desse importante Projeto de Lei.

Atenciosamente,

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

PROJETO DE LEI Nº 056/2026

ALTERA DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº 2.509, DE 23 DE JULHO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO, Prefeito Municipal de Glorinha, em exercício, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no Artigo 55, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

LEI:

Art. 1º O inciso I do art. 1º da Lei Municipal nº 2.509, de 23 de julho de 2026, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ I – Órgão/Unidade de destino dos recursos:

Unidade Gestora - PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

Órgão 02 - GABINETE DO PREFEITO

Unidade Orçamentária 08 – FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - FUNDEC

Função 06 – Segurança pública

Subfunção 128 – Formação de recursos Humanos

Programa 6 – Gestão de Políticas de Defesa Civil

Ação 2.007 - Treinamento e desenvolvimento de recursos humanos.

Natureza da Despesa		Fonte	Valor
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - CIVIL	1500	1,00
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1500	1,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	1500	1,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	1500	1,00
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	1500	1,00
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	1500	1,00

Função 06 – Segurança pública

Subfunção 182 – Defesa Civil

Programa 6 – Gestão de Políticas de Defesa Civil

Ação 2.012 - Manutenção da coordenadoria municipal de Defesa Civil.

Natureza da Despesa		Fonte	Valor
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	1500	25.360,14
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	1500	5.389,19
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL	1500	1,00

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

3.1.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1500	1,00
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	1500	1,00
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - CIVIL	1500	1,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1500	1,00
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUI	1500	1,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	1500	1,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	1500	530,33
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C	1500	1,00
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO - ALIMENTACAO	1500	2.285,16
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	1500	1,00
3.3.90.49.00.00.00	AUXILIO - TRANSPORTE	1500	1,00
3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1500	1,00
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	1500	1,00
4.4.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1500	1,00
4.4.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	1500	1,00
4.4.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	1500	1,00
4.4.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C	1500	1,00
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	1500	1,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1500	1,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1701	0,01
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1754	1,00
4.4.90.61.00.00.00	AQUISICAO DE IMOVEIS	1500	1,00

Função 06 – Segurança pública

Subfunção 182 – Defesa Civil

Programa 6 – Gestão de Políticas de Defesa Civil

Ação 2.460 - Apoio ao Serviço Civil Auxiliar de Bombeiros - SCAB

Natureza da Despesa		Fonte	Valor
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1500	1,00
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC	1500	1,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	1500	1,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	1500	1,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1500	1,00

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 11 de agosto de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

JUSTIFICATIVA

Submetemos à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei que altera dispositivo da Lei Municipal nº 2.509, de 23 de julho de 2026.

A presente proposição tem por finalidade promover a correção de erro material verificado no inciso I do art. 1º da referida Lei. Durante a elaboração do texto legal, ao reproduzir a relação das dotações orçamentárias referentes à criação da Unidade Orçamentária 02.08 – Fundo Municipal de Defesa Civil – FUMDEC, ocorreu a omissão involuntária de parte da numeração da classificação das despesas, fazendo com que o texto publicado não refletisse integralmente as dotações efetivamente previstas.

A alteração ora proposta restringe-se à correção da identificação das dotações orçamentárias, restabelecendo a redação correta da classificação das despesas, sem implicar qualquer alteração dos valores, da finalidade da lei, da programação orçamentária, da criação da unidade orçamentária ou de qualquer outro aspecto de mérito da norma.

Trata-se, portanto, de medida destinada exclusivamente a sanar erro material, conferindo maior precisão técnica ao texto legal e assegurando a fiel correspondência entre a legislação aprovada e as dotações orçamentárias efetivamente estabelecidas, garantindo, assim, segurança jurídica e a correta execução orçamentária.

Diante do exposto, contando com a compreensão e o apoio dos Nobres Vereadores, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação dessa Casa Legislativa, esperando sua aprovação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA - RS, em 11 de agosto de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://glorinha.1doc.com.br/verificacao/A7B5-4203-5A33-579E>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A7B5-4203-5A33-579E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO (CPF 010.XXX.XXX-06) em 11/08/2026 14:32:34

GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://glorinha.1doc.com.br/verificacao/A7B5-4203-5A33-579E>